
	<p>Estado de Mato Grosso Assembleia Legislativa</p>	
<p>Despacho</p>		
<p>Autor: Dep. Max Russi</p>		

Adita-se ao Projeto de Lei nº 913/2020, Mensagem nº 126/2020, da Lei Orçamentária Anual – LOA 2021, **no Órgão: 25.101 – Secretaria de Estado de Infra Estrutura e Logística**, a seguinte proposta:

Art. 1º Fica aditado ao Projeto de Lei Orçamentária Anual (PLOA 2021), Lei Orçamentária Anual 2021, ao Órgão **25.101 – Secretaria de Estado de Infra Estrutura e Logística** o valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão reais), na **ação 3117 – Pavimentação e Recuperação de Vias Urbanas nos Municípios do Estado**, no **Programa 338**, na **Fonte 100**, na **Região 9900**, conforme anexo I.

Art. 2º Para atender a presente Emenda Aditiva, far-se-á a utilização de recursos do Órgão: **30.102 – SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA** da **AÇÃO 8048 – Recursos sob supervisão da SEFAZ** o valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão reais), conforme anexo II.

JUSTIFICATIVA

A presente emenda aditiva ao Projeto de Lei Orçamentária Anual (PLOA 2021), Lei Orçamentária Anual 2021, objetivando proporcionar infraestrutura adequada e melhores condições de trafegabilidade à população do Estado, visa pavimentar e recuperar vias urbanas nos municípios

Sendo uma das demandas mais emergentes perante as prefeituras nos período chuvoso, a manutenção e conservação de vias de acesso e passeios tem grande relevância para os municípios. Uma via pavimentada possibilita qualidade de vida e desenvolvimento à comunidade, beneficia a conquista e ocupação de regiões isoladas e auxilia na valorização de áreas. A destinação deste recurso fará a diferença na vida da população como um todo.

Diante do exposto, encaminhamos a presente para apreciação e aprovação dos nobres pares desta Casa de Leis.



Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 26 de Novembro de 2020

Max Russi
Deputado Estadual